



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1043315-57.2020.8.26.0100**
 Classe - Assunto **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**
 Requerente: **T. Gomes Comercial de Alimentos Eireli**
 Requerido: **T. Gomes Comercial de Alimentos Eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Leonardo Fernandes dos Santos

Vistos.

Fls. 749, 752, 765: Meio inadequado para habilitações de crédito. Se tempestiva, a habilitação deve ser apresentada ao AJ. Se intempestiva, observar Comunicado CG 219/18.

Fls. 804: Publique-se o edital.

Fls. 794, 802: Publique-se o edital do art. 114-A da Lei de Falências.

Intime-se.

São Paulo, 14 de julho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**